



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA Nº. 15.149 DE 29 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: *Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE de 100% (cem por cento), conforme art. 90 da Lei n.º 1.170, de 26 de outubro 1993, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 3.262, de 18 de dezembro de 2019.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 0258/2021 de 28 de junho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual informa a atualização no cadastro de Servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Motorista Escolar/Ambulância, consoante ao pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE – de 100% (cem por cento), conforme Lei Municipal de nº. 3.262 de 18 de dezembro de 2019. Os referidos Servidores atualmente estão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 90 da Lei Municipal n.º 1.170 de 26 de outubro 1993, alterado pela Lei Municipal n.º 3.262 de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o pagamento do Adicional por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE de 100% (cem por cento), tendo como base de cálculo os vencimentos iniciais do cargo de motorista escolar/ambulância, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

| | |
|-------------------------------|--------------------------------|
| ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) |
| EDER JUNIOR TRAVALINI | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) |
| DAVI RODRIGUES | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) |
| JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) |
| JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) |
| JURACI FERREIRA BEZERRA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) |
| TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) |
| LEANDRO FARIA DIAS | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

| | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| VITOR HUGO ROSA TOSTA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) |
| ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) |
| ADILSON GERALDO LUIS DE OLIVEIRA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) |
| ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULÂNCIA) |

Art. 2º. Determina o pagamento de TIDE, a partir do dia 24 de junho de 2021, ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado.

| | |
|----------------------------|--------------------------------|
| AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) |
|----------------------------|--------------------------------|

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 24 de junho de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 14.420 de 23 de novembro de 2020.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 29 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal